



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 033/2.021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: LIMA & LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO DE ORIGEM: 036/2.018 – Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL, BUSCANDO ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CARTA CONVITE: 003/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2.018

O presente aditivo é firmado entre a **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **LIMA & LIMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Rua Agostinho Solia, 101, Centro em Vargem/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 17.700.578/0001-53, neste ato representada por **GIOVANI JONAS DE LIMA**, portador do RG n.º 40.646.395-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 339.354.778-05, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2.021 a 23 de abril de 2.022, o valor do presente contrato permanece irreajustável em R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

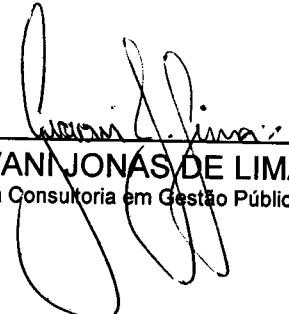
Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11
Unidade: 11.01
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110

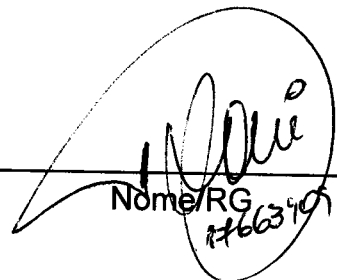
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

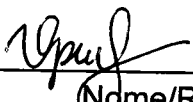
Nazaré Paulista, 12 de abril de 2021.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito


GIOVANI JONAS DE LIMA
Lima & Lima Consultoria em Gestão Pública Ltda

TESTEMUNHAS


Nome/RG
#66399


Nome/RG
53.189 605-5